



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0033/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: *Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)*

Cargo: *Prefeito*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *Egydio Tonini Nogueira Neto*

Cargo: *Diretor Municipal*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ENTIDADE CONVENIADA: *SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: *José Ulisses Monteiro Decanini*

Cargo: *Provedor*

CPF: [REDACTED]

Designação: *CONVENIADA*

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, considerando que os recursos previstos no Termo Aditivo nº 08/2022 ao Convênio nº 02/2021, com vigência de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, provenientes da Emenda Parlamentar Municipal nº 11/2021, foram repassados à CONVENIADA a partir de agosto/2022, restando saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2461/2023 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO 2023), da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA 2023), e da Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0033/2023..... Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorroga, até 31 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Termo de Aditivo nº 08/2022 ao Convênio nº 02/2021, para fins de utilização do saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira na execução do objeto de Locação da máquina de diálise e máquina de osmose portátil para os pacientes da UTI Adulto Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

1.2 O saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 12.047,55 (doze mil quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), apurado em 30 de maio de 2023, mais os rendimentos de aplicação financeira auferidos durante o prazo de vigência deste instrumento poderão ser utilizados, obrigatoriamente, na execução do objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

1.3 Os efeitos financeiros deste instrumento são retroativos a 1º de junho de 2023.

1.4 O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nº 214 e 232/2023, de 7 e 18 de julho de 2023, e Ofício PROV. ADM. 328 e 343/2023, de 6 e 14 julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem e do Termo Aditivo nº 08/2022 ao Convênio nº 02/2021.

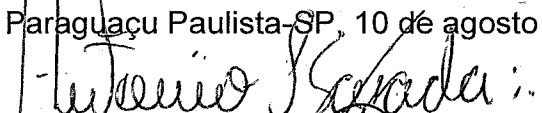
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 10 de agosto de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


JOSÉ ULISSES MONTEIRO DECANINI
Dirigente





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0033/2023 Fls. 3 de 3

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento

Maria Angelica Nogueira de Souza
Testemunha 1

Luiz Manoel da Silva
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 12.047,55

EXERCÍCIO: 2023

ADVOGADO(S)/Nº OAB/ E-MAIL: (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste, acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 10 de agosto de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Ulisses Monteiro Decanini

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Ulisses Monteiro Decanini

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 214/2023

Recibido
10/07/2023
Antonio Marcos M. Mascias
Assessor de Assuntos Legislativos
AL EGIS

Paraguaçu Paulista, 07 de julho de 2023.


Exm. Sr.
Antônio Takashi Sasada
Prefeito
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Aditamento de Convênio/ Locação Equipamento Hemodiálise e Osmose

Vimos através deste, solicitar prorrogação do prazo Termo Aditivo 08/2022 referente a Emenda Impositiva do Vereador Fábio Santos, cujo objeto é a locação da maquina de hemodiálise e osmose utilizada na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, considerando a justificativa da Instituição conforme PROV ADMIN 328/2023 em anexo.

Respeitosamente,


José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

SMAC 
Sistema Municipal de
Auditoria, Avaliação e Controle



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasappta@netonne.com.br

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

Ofício PROV/ADMIN. 328/2023

Paraguaçu Paulista, 06 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Referente: Prorrogação de vigência do Termo Aditivo 08/2022 do Convênio 02/2021 - Emenda Impositiva vereador Fábio Santos.

Vimos solicitar a vossa senhoria que a prorrogação do Termo Aditivo 08/2022 do Convênio nº 02/2021, referente a Emenda Impositiva de autoria do vereador Fábio Santos, que destina o recurso no valor de R\$ 54.508,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais) para esta entidade, com o objeto de Locação de máquina de Hemodiálise e osmose portátil para a UTI da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Considerando que recurso foi repassado em 04/08/2022 e as parcelas dos meses de junho e julho/2022 foram pagos com recursos próprios, diante do exposto solicitamos a prorrogação do prazo até 31/08/2023 para que possamos utilizar o saldo remanescente do recurso, bem como os rendimentos da aplicação financeira que ocorrem durante a vigência do convênio.

Considerando que o objeto do convenio terá continuidade através da Emenda nº 9/2022 de autoria do vereador Fábio Santos que esta em tramite junto ao departamento de Saúde, considerando que foi solicitado a adequação do objeto.

Certos de um parecer favorável, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

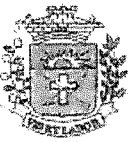
Provedor Departamento Municipal de Saúde
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Paraguaçu Paulista - SP

Ilmo. Sr.
Egydio Tonini Nogueira Neto
DD. Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolo

nº 332 de 07/07/23

Angelito



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 232/2023

Paraguaçu Paulista, 18 de julho de 2023.

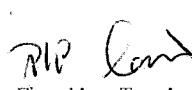
Exm. Sr.
Antônio Takashi Sasada
Prefeito
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Saldo remanescente - Termo Aditivo 08/2022 - locação Equipamento Hemodiálise.

Conforme solicitado, segue anexo o Ofício PROV ADMIN 343/2023 e Extrato referente ao saldo remanescente dos recursos e rendimentos da aplicação financeira do Termo Aditivo nº 08/2022 cujo objeto é a Locação da máquina de diálise e osmose para pacientes da UTI tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Respeitosamente,


José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Livia Mana de Moraes
Assessor de Gabinete

JRBM/ETNN/Mams
OF





Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com - home page: www.hospitalparaguacu.com.br
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247-1133 - Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19700-023

Ofício PROV. ADMIN. 343/2023

Paraguaçu Paulista, 14 de Julho de 2023.

Prezado senhor,

Em atendimento ao Ofício SMAC nº. 226/2023 referente o saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira do Termo Aditivo nº. 08/2022 ao Convênio nº. 02/2021 de objeto: Locação da máquina de diálise e osmose portátil para pacientes da UTI Adulto Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, encaminhamos a vossa senhoria o Extrato de Aplicação Financeiro.



Sendo só o que se apresenta para o momento estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor

Departamento Municipal de Saúde
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Paraguaçu Paulista - SP
Protocolo

Nº 346 de 14/07/23

Joyce Moura 
Auxiliar de Escritório
Rg: 

Ilmo. Sr.
Egydio Tonini Nogueira Neto
D.D. Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 7652-X

Conta 3-6 SANTA C.M.P. PAULISTA

Mês/ano referência MAIO/2023

RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	16.455,63			2.767,890580		
11/05/2023	RESGATE	4.550,00			762,426933	5,967784979	2.005,463647
	Aplicação 05/08/2022	987,77			165,517734		
	Aplicação 25/04/2023	3.562,23			596,909199		
31/05/2023	SALDO ATUAL	12.047,55			2.005,463647		2.005,463647

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.455,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.550,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	141,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	141,92

SALDO ATUAL 12.047,55

Valor da Cota

28/04/2023	5,945186898
31/05/2023	6,007364388

Rentabilidade

No mês	1,0458
No ano	4,9380
Últimos 12 meses	12,4125

Transação efetuada com sucesso por: J2121287 GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

OFÍCIO SMAC 226/2023

Paraguaçu Paulista, 13 de julho de 2023.

Ilmo Sr
Godofredo Ribeiro Freitas Filho
Provedor
E-mail: scppta@hotmail.com
Rua: Caramuru, 568
19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Termo Aditivo nº 08/2022

Conforme Orientação do Setor de Assessoria de Assuntos Legislativos, vimos por meio deste solicitar que para conclusão da minuta e andamento do processo, a Santa Casa deve informar o saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira do Termo Aditivo nº 08/2022 ao Convênio nº 02/2021.

Objeto: Locação da máquina de diálise e máquina de osmose portátil para os pacientes da UTI Adulto Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

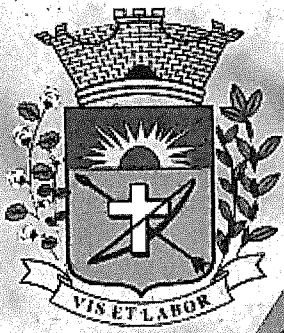
José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

SANTA CASA
Protocolo nº 13483
Data 13/07/2023
Valor 14,50
Assinatura

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

SMAC 
Sistema Municipal de
Auditoria, Avaliação e Controle



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial, Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

Ano I | Edição nº 631

Página 2 de 3

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0033/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO SUS-SP Nº 0002/2021

Processo nº.: 2461/2023

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/ME nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Prorroga, até 31 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Termo de Aditivo nº 08/2022 ao Convênio nº 02/2021, para fins de utilização do saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira na execução do objeto de Locação da máquina de diálise e máquina de osmose portátil para os pacientes da UTI Adulto Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. O saldo remanescente dos recursos e dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 12.047,55 (doze mil quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), apurado em 30 de maio de 2023, mais os rendimentos de aplicação financeira auferidos durante o prazo de vigência deste instrumento poderão ser utilizados, obrigatoriamente, na execução do objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2023.

ADITAMENTO: O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nº 214 e 232/2023, de 7 e 18 de julho de 2023, e Ofício PROV. ADM. 328 e 343/2023, de 6 e 14 julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.385, de 22 de junho de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem e do Termo Aditivo nº 08/2022 ao Convênio nº 02/2021.

ASSINATURA: 10/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e José Ulisses Monteiro Decanini.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Leilão N.º 001/2023. Objeto: Alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, ADJUDICANDO os lotes como segue: lote 1 – VW Saveiro, para Sr. Otavio Henrique Vieira Reginato, pelo valor R\$ 14.300,00, lote 3 – Marcopolo Volare, para o Sr. Rodrigo Freire Jardim, pelo valor R\$ 55.200,00, lote 4 – VW Gol, para o Sr. Rafael Tavares de Santana, pelo valor R\$ 7.150,00, lote 5 – Arco cirúrgico, para o Sr. Alan Mario Bezerra Carvalho, pelo valor R\$ 6.900,00, lote 6 – Moinho mecânico, para a empresa PEG Transporte Ltda., pelo valor R\$ 750,00, lote 9 – Sucata de materiais diversos, para o Sr. Valdir, pelo valor R\$ 3.800,00, lote 10 – Luminárias Diversas, pelo valor R\$ 18.600,00, para o Sr. Ferro Velho do Boi Ltda., lote 11 – sucata de reatores, pelo valor 9.500,00, para o Sr. Valdir Barbosa, o lote 12 – Sucata de móveis, pelo valor R\$ 1.500,00, para o Sr. Valdir Barbosa, lote 13 – Mesa escolares, pelo valor R\$ 1.000,00, para o Sra. Alessandra de Jesus Martins Ferreira, lote 14 – Sucata de oficina, pelo valor R\$ 2.900,00, para o Sr. Valdir Barbosa, o lote 15 – óleo queimado, pelo valor R\$ 4.800,00, para a empresa WJ Lubrificantes Ltda., o lote 16 – Trator cortador de grama, pelo valor 8.900,00, para o Sr. Júlio Carlos Rodrigues, o lote 17 - VW Kombi, pelo valor R\$ 7.450,00, para o Sr. Maciel Rosa Moreira, o lote 18 – Iveco/Daily, pelo valor R\$ 33.700,00, para a empresa Translu Transporte Escolares e Rodoviário Ltda., o lote 19 – GM/Classic, pelo valor R\$ 6.500,00, para o Sr. Evandro Lopes da Silva, o lote 20 – Pá Carregadeira, pelo valor R\$

